



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 12.702.254/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, órgão do Poder Legislativo, situado na, Centro, Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 12.702.254/0001-30, entidade Jurídica de Direito Público e da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis de 2024 de acordo com os procedimentos e normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE\RN.

NOTA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 – Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário (Anexo 12), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 12.702.254/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

O orçamento do Poder Legislativo em 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 597/2023, estimou os recursos (o Legislativo não possui receita e recebe seus recursos através Transferências Financeiras - Duodécimo do Poder Executivo) e fixou as despesas no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo atualizado ao final do exercício através de crédito adicional para o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais).

NOTA 2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (Anexo 13) evidenciou as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Receitas (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Despesas (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

A título de Despesas Orçamentárias foram registradas em dispêndios com folha de pagamento, encargos trabalhistas e as demais despesas correntes e de investimentos para manutenção do Poder Legislativo, com Restos a Pagar processados no exercício no valor de R\$ 2.396,54 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que em confronto com o saldo da Conta Caixa e equivalentes de Caixa R\$ 2.397,45 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) evidencia a disponibilidade financeira para os restos a pagar inscritos no exercício que será demonstrada pelo relatório de restos a pagar processados e não processados por fonte de recurso. Resta evidenciada a devolução expressiva do saldo do duodécimo ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 12.702.254/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Poder Executivo municipal no valor de R\$ 260.527,84 (duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

NOTA 3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 evidenciou, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Em cumprimento às disposições dos artigos 101 da Lei nº 4.320/1964 e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta Nota Explicativa visa complementar as informações constantes do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de São Bento do Norte, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Estrutura do Ativo e do Passivo

O Balanço Patrimonial apresentou:

- Ativo Total de R\$ 296.408,57, composto por:
- Ativo Circulante: R\$ 2.397,45, referente a disponibilidades financeiras (conta única).
- Ativo Não Circulante: R\$ 294.011,12, composto essencialmente por:
 - Bens Móveis: R\$ 287.511,12, distribuídos entre máquinas, equipamentos, bens de informática, móveis e utensílios;
 - Bens Imóveis em Andamento: R\$ 6.500,00.
- Passivo Circulante: R\$ 2.396,54, correspondentes a consignações e valores restituíveis.
- Patrimônio Líquido: R\$ 294.012,03, composto por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 12.702.254/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

- Patrimônio Social: R\$ 6,42;
- Resultados Acumulados: R\$ 294.005,61, que englobam o superávit do exercício corrente no montante de R\$ 167.970,78.

Superávit Financeiro

Ao final do exercício de 2024, foi apurado um superávit financeiro de R\$ 11,26, resultante da movimentação de recursos não vinculados e recursos extraorçamentários.

Considerações Finais

As demonstrações patrimoniais da Câmara Municipal de São Bento do Norte evidenciam:

- A preservação e expansão do patrimônio público;
- A manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário;
- O atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

NOTA 4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15) foi elaborada utilizando-se as variações patrimoniais diminutivas e as variações patrimoniais aumentativas do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 12.702.254/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas: O Poder Legislativo recebeu recursos através de Transferências Financeiras Recebidas - Duodécimo.

Variações Patrimoniais Diminutivas: São as despesas com salários de servidores e vereadores, encargos trabalhistas, depreciações, desincorporação de bens do ativo imobilizado e outras despesas correntes e a devolução das sobras de Duodécimo para o Poder Executivo.

O resultado entre as Variações Patrimoniais aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas gerou um superávit patrimonial no exercício de R\$ 167.970,78 (cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

NOTA 5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC) apresentou as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimentos e de financiamentos, e foi elaborada de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta caixa e Equivalentes de caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de caixa e Equivalentes de caixa do exercício em relação ao saldo de caixa e Equivalentes de caixa do exercício anterior.

Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de caixa e Equivalentes de caixa. Exemplos: recebimentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 12.702.254/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do exercício de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

São bento do Norte/RN, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
CONTADOR CRC RN: 7095/O2